

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 395/2024
18 DE DEZEMBRO DE 2024

**ANTECIPA AS FEIRAS LIVRES DOS DIAS
25 DE DEZEMBRO DE 2024 E 01 DE
JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os feriados de 25 de dezembro de 2024, Dia de Natal, e 01 de janeiro de 2025, dia da Confraternização Universal, ambos feriados nacionais, serão comemorados em uma Quarta-feira, dia de feira livre em nosso município,

DECRETA:

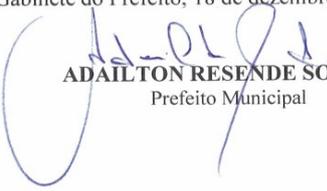
Art. 1º. Ficam antecipadas para os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, as feiras livres que ocorreriam nas quartas, dia 25 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, por força dos feriados nacionais em comemoração aos Dias de Natal e Confraternização Universal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>